

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 45950 DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a codificação Institucional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma que se segue:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
27246	1810	75801	1800
11031	12861	75802	13306
11032	12862	75803	13310
75743	13306	75805	42702
12063	13310		
32553	42702		
75733	42704		
75734	42705		
75389	49632		

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes dos Cargos Comissionados e/ou Funções Gratificadas abaixo relacionados:

I-DE:		PARA:	
CÓDIGO	UA	CÓDIGO	UA
75743	13306	75802	13306
12063	13310	75803	13310
32553	42702	75805	42702

Art. 4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos: 12862 e 12861.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º O presente Ato produz efeitos administrativos a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 45951 DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a realização do 27º Congresso Mundial de Arquitetos da União Internacional de Arquitetos - UIA, de 19 a 23 de julho de 2020 na Cidade do Rio de Janeiro e;

CONSIDERANDO a nomeação, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, da Cidade do Rio de Janeiro como Capital Mundial da Arquitetura no ano de 2020 e;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Rio de Janeiro irá promover, incentivar e coordenar as atividades e projetos alusivos às comemorações do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA, conforme governança estabelecida no contrato firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a UIA em 23 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA, doravante denominado "Comitê Organizador Rio2020", que ficará a cargo da coordenação de todas as atividades, eventos e projetos relacionados às comemorações do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA.

§1º O Comitê Organizador Rio2020 se relacionará diretamente com o Conselho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA, este estabelecido através do contrato celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a UIA em 23 de novembro de 2018, sendo a instância superior que aprova a programação geral do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA.

§2º O Comitê Organizador Rio2020 também se relacionará com a organização do 27º Congresso Mundial de Arquitetos da UIA, que ocorrerá de 19 a 23 de julho de 2020 na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Comitê Organizador Rio2020 ficará subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º O Comitê Organizador Rio2020 finda suas atividades em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Caberá ao Comitê Organizador Rio2020:

I - planejar, acompanhar e orientar os trabalhos preparatórios para a organização da programação anual do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

II - submeter, para aprovação do Conselho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA, a programação para o ano de 2020 alusiva ao Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

III - promover a articulação e integração dos órgãos da Administração Direta e Indireta no que tange à preparação da Cidade do Rio de Janeiro para os eventos alusivos ao Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

IV - relacionar-se com os órgãos da Administração Pública federal e estadual, sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, entidades privadas e pessoas físicas visando a parceria, o apoio e a realização da preparação das iniciativas do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

V - atuar na articulação com organismos internacionais relacionados ao Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da UNESCO-UIA, especialmente com a União Internacional de Arquitetos - UIA, promotora do 27º Congresso Mundial de Arquitetos, e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO;

VI - acompanhar, articular e apoiar a operação na Cidade do Rio de Janeiro durante os eventos alusivos ao Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA e ao 27º Congresso Mundial de Arquitetos da UIA;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA.

Art. 5º O Comitê Organizador Rio2020 será composto da seguinte forma:

I - Diretor Executivo;

II - Diretor do Subcomitê de Programação;

III - Diretor do Subcomitê de Fomento e Comunicação;

IV - Diretor do Subcomitê de Administração e Logística;

Parágrafo único. Comporá também a estrutura do Comitê Organizador Rio2020 um membro indicado pelo Comitê de Coordenação do 27º Congresso Mundial de Arquitetos da UIA.

Art. 6º O Subcomitê de Programação será responsável pela programação das iniciativas do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA, devendo se reportar ao Comitê Organizador Rio2020.

§1º O Subcomitê de Programação será composto da seguinte forma:

I - Diretor do Subcomitê de Programação;

II - dois membros indicados pelo Município do Rio de Janeiro;

III - três membros indicados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB.

§2º Caberá ao Subcomitê de Programação:

I - desenvolver o tema e subtemas, bem como o programa de iniciativas do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

II - participar e contribuir para as discussões do Comitê Organizador Rio2020 sobre o programa de iniciativas do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

III - assegurar que todas as comunicações relacionadas ao programa do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA sejam feitas em tempo hábil;

IV - definir todas as regras referentes a contribuições e participação da sociedade civil, determinar e anunciar os critérios e procedimentos para seleção de contribuições e participantes;

V - fomentar publicações de materiais relacionados ao programa de iniciativas do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO-UIA;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,43

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 107,11

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@prj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO